



EDITAL N.º 029/2018-CVU

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, no dia 27/08/2018.

Publica procedimentos relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição por carência no Vestibular de Verão 2018 e no PAS 2018 da Universidade Estadual de Maringá.

Antonio Paulo Merceno

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução n.º 138/2016-CAD,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição por carência no **Concurso Vestibular de Verão 2018** e no **Processo de Avaliação Seriada – PAS 2018**:

- Os candidatos inscritos no **Concurso Vestibular de Verão 2018** e no **Processo de Avaliação Seriada – PAS 2018**, que, cumulativamente, estejam regularmente cadastrados no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme Decreto Federal n.º 6.135 de 26 de junho de 2007), interessados no benefício de isenção da taxa de inscrição devem acessar a página da CVU em www.vestibular.uem.br, no período de **04 a 10 de setembro de 2018**, imprimir e preencher o formulário de requerimento para isenção da taxa de inscrição, conforme Anexo deste Edital.
- O pedido de **isenção da taxa de inscrição** deve ser realizado pelo próprio requerente ou por terceiros, **após ter efetuado sua inscrição** no Vestibular de Verão 2018 e/ou no PAS 2018, mediante a apresentação do requerimento, devidamente preenchido, constando seu número de inscrição no processo, até o prazo de **10 de setembro de 2018**, conforme segue:

Câmpus	Horário
Maringá – CVU (Bloco 28)	7h40min às 11h40min e 13h30min às 17h30min
Cianorte – Secretaria do CRC	8h às 11h30min e 13h30min às 17h
Cidade Gaúcha – Secretaria do CAR	7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min
Goioerê – Secretaria do CRG	7h30min às 11h30min, 13h30min às 17h30min e 19h às 22h
Ivaiporã – Secretaria do CRV	7h40min às 11h40min, 13h30min às 17h30min e 19h às 23h
Umuarama – Secretaria do CAU/CTC	13h30min às 17h e 19h às 23h

- O requerimento de isenção da taxa do Vestibular de Verão 2018 e no PAS-UEM 2018 também pode ser enviado por correspondência registrada, com data de postagem até o dia **10 de setembro de 2018**, para o endereço a seguir:

Universidade Estadual de Maringá – UEM
Comissão Central do Vestibular Unificado – CVU
Av. Colombo, 5790, Zona 7
87020-900 MARINGÁ – PR

3 Documentos a serem anexados ao requerimento:

- folha resumo do CadÚnico** atualizada;
- cópia do comprovante de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente se encontra matriculado e cursando a última série do Ensino Médio, ao pretendente em inscrever-se no Concurso Vestibular de Verão 2018, ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente se encontra regularmente matriculado na 1.ª série, na 2.ª série ou na última série do Ensino Médio, ao pretendente em inscrever-se, respectivamente, na Etapa 1, na Etapa 2 ou na Etapa 3 do PAS 2018;
- fotocópias da carteira de identidade, do CPF e do NIS (PIS).

- Em hipótese alguma será aceita a juntada de documentos após o encerramento do período de pedidos de isenção, estabelecido neste Edital.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 029/2018-CVU – fls 2

- 5 Os documentos comprobatórios apresentados, sejam originais ou cópias, não serão devolvidos, independentemente do resultado da análise.
- 6 Terá seu pedido **indeferido** e será **excluído** do processo de isenção o requerente que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:
 - 6.1 requerer o pedido de isenção fora do prazo estabelecido neste edital;
 - 6.2 deixar de assinar o requerimento ou não apresentá-lo totalmente preenchido;
 - 6.3 não comprovar a escolaridade, mediante cópia do certificado de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente se encontra matriculado e cursando a última série do Ensino Médio para os requerentes do Vestibular de Verão 2018;
 - 6.4 não comprovar estar regularmente matriculado na 1.ª série (Etapa 1), na 2.ª série (Etapa 2) ou na última série (Etapa 3) do Ensino Médio, para os requerentes do PAS 2018.
- 7 O resultado da análise dos pedidos será publicado por meio de edital, no dia **21 de setembro de 2018**, pela Internet, em www.vestibular.uem.br.
- 8 Caberá pedido de reanálise do resultado, mediante requerimento protocolizado nos locais constantes no item 2 deste Edital, devidamente justificado, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do edital. Não será aceita a inclusão ou a substituição de documentos neste ato. O resultado dos pedidos de reanálise será publicado por meio de edital no dia **04 de outubro de 2018**.
- 9 Os candidatos beneficiados com a isenção terão suas inscrições homologadas pela CVU e aqueles que não forem beneficiados pela isenção deverão providenciar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **08 de outubro de 2018**, se for de seu interesse participar do processo seletivo.
- 10 Caso o requerente seja beneficiado com a isenção da taxa utilizando-se de documentos ou de informações falsas, estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, implicando, ainda, a qualquer tempo, a anulação da inscrição no processo e de todos os efeitos daí decorrentes.
- 11 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão Central do Vestibular Unificado.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 27 de agosto de 2018.

Professora Maria Raquel Marçal Natali,
PRESIDENTE.